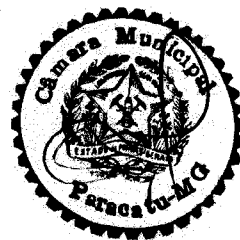




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 077/92

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE RESTAURANTE PARA
TÉCNICOS DO IBPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial a que lhe confere o Artigo 258 da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

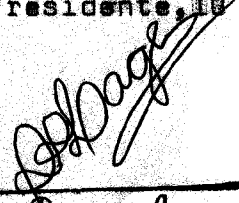
RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido a Câmara Municipal de Paracatu, quitar as despesas de refeição de técnicos do IBPC que acompanham a reforma do prédio sito à Praça JK, 449 centro.

Art. 2º-As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 1.992


Romilda Parreiras Lagos
Presidente

